RETIFICAÇÃO ATO Nº 16/2018

RETIFICA, no ato de Lotação Nº 07/2018 publicado em 11/08/2018, página 73, coluna única, a parte referente à servidora abaixo, por motivo de incorreção no grau do cargo.

Onde se lê:

SERVIDOR	MASP	ADM	CARGO	CONTEÚDO / FUNÇÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ EXERCÍCIO	LOCALIDADE	A CONTAR DE
GLAUCIA ALVES DE ALMEIDA ABREU	1003060-9	1	PEBIID	MATEMÁTICA	ESCOLA ESTADUAL JAIME FERREIRA LEITE	ITUTINGA	30/07/2018

Leia-se:

SERVIDOR	MASP	ADM	CARGO	CONTEÚDO / FUNÇÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ EXERCÍCIO	LOCALIDADE	A CONTAR DE
GLAUCIA ALVES DE ALMEIDA ABREU	1003060-9	1	PEBIIE	MATEMÁTICA	ESCOLA ESTADUAL JAIME FERREIRA LEITE	ITUTINGA	30/07/2018

13 1175375 - 1

SRE de Teófilo Otoni

Diretora: Maria Helena Costa Salim

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 06/18
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores: ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 1212796-1-01, Marlene Gonçalves de Oliveira, ASBDIA, a partir de 31/08/18; Masp 1456123-7-01, Nágila Rodrigues Soares, PEBDIA, a partir de 31/08/18; ITAMBACURI – EE Frei Gaspar de Módica, Masp 613135-3-01, Cláudia Rodrigues Castro, PEBIB, a partir de 21/06/18; EE Madre Serafina de Jesus, Masp 1225340-7-01, Iraci Rodrigues da Silva, ASBDIA, a partir de 24/10/18; CATUJI – EE Dr. Ciro Maciel, Masp 943753-4-01, Alexsandra Souza Pereira de Moura, PEBIJ, a partir de 04/06/04; LADAINHA – EE Engenheiro Wenefredo Portella, Masp 122569-5-01, Cleunice dos Santos Barbosa, ASBDIA, a partir de 30/08/18; MALACACHETA – EE Stella Abrantes, Masp 1323367-1-02, Beatriz Fernandes Guimarães, PEBIA, a partir de 19/10/18; Masp 1230734-4-01, Juliana Aparecida Ribeiro Rodrigues, PEBDIA, a partir de 25/06/18; Masp 1405187-4-01, Geniane Lafaiete Ferreira Mendes, ATBIA, a partir de 21/06/18; SANTO ANTÔNIO DO MUCURI/ MALACACHETA – EE de Santo Antônio do Mucuri, Masp 1427401-4-01, Janine Gomes Alves, ATBDIA, a partir de 05/10/18; NANUQUE – EE Álvaro Amorim, Masp 1333624-3-03, Adimilson José Pereira, PEBIA, a partir de 16/03/18;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 70/18
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores: ITAMBACURI – EE Frei Gaspar de Módica, Masp 248124-0-02, Marta Maria Alchaar, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIJ, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a, e a percepção de 3.877 dias na função de vice-diretor; MALACACHETA – EE Mestra Zulmira, Masp 639029-8-01, Vilma Pinheiro da Silva Couy, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEB2H, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" (integral), c/c § 5º, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 119 h/a;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 15/18
ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, dos servidores: MACHACALIS – EE José de Alencar, Masp 240947-2-01, Ilda Pereira Chaves para Ilda Pereira da Silva;

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 12/18
Designa, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/76, o servidor para: POTÉ – EE Ribeiro de Santa Cruz, Masp 1414741-7-02, Nássara Samapaio Zapula ATBIA, de Ponto dos Volantes, EE Alonzo Barbuda, devendo entrar em exercício a partir da data da publicação deste ato;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 64/18
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03 de Julho de 2018, ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 378765-2-02, Ivanilde Pereira dos Santos, ANEIIIH, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/18; Masp 378765-2-02, Ivanilde Pereira dos Santos, ANEIIIH, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/10/18; Masp 378765-2-02, Ivanilde Pereira dos Santos, ANEIIIH, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/18;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 45/18
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: NOVO CRUZEIRO – EE Eduardo Milton da Silva, Masp 1019200-3-03, Eliane Lago Botelho, PEBIA, por 03 meses e 18 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/17, data do exercício; Masp 1019200-3-03, Eliane Lago Botelho, PEBIA, por 03 meses e 26 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/17, data do exercício;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 46/18
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: NOVO CRUZEIRO – EE Eduardo Milton da Silva, Masp 1019200-3-03, Eliane Lago Botelho, PEBIA, por 03 meses e 18 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/17, data do exercício; Masp 1350962-5-01, Gilmar Duarte Correia, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/18;

14 1176013 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 11/18
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, inclusive se combinado com o § 5º, ao servidor: MALACACHETA – EE Deputado Castro Pires, Masp 810810-2-01, Cláudia Batista Gomes, PEBIL, a partir de 17/11/18;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 22/18
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: TEÓFILO OTONI – EE Dr. Manoel Esteves Otoni, Masp 882688-5-01, Rosemary Metzker Pena, PEBIH, referente ao 8º biênio, a partir de 27/02/11;

14 1176014 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 23/18
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: ITAMBACURI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 629867-3-01, Vani Magalhães Ribeiro, PEBIP, por motivo de incorreção na carga horária, ato nº 15/10, publicado em 30/03/10: onde se lê: carga horária de 127 h/a, leia-se: carga horária de 128 h/a;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 41/18
RETIFICA, o Ato de Designação, referente ao servidor: ITAMBACURI – EE Madre Serafina de Jesus, Masp 116348-7-0-03, Rafael Silva Rios, ATBIA, por motivo de incorreção no sobrenome do servidor, ato nº 11/18, publicado em 08/12/18: onde se lê: Rafael Silva Dias, leia-se: Rafael Silva Rios;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 42/18
RETIFICA, o Ato de Retificação de Revogação de Biênio, referente ao servidor: TOPÁZIO/TEÓFILO OTONI – EE Artur Bernardes, Masp 638080-2-01, Maria Imaculada Alves Ramos, PEBIIM, por motivo de incorreção na data da publicação, ato nº 35/18, publicação em 27/10/18: onde se lê: 11/04/18. leia-se: 11/09/18;

14 1176015 - 1

SRE de Ubá

LOTAÇÃO – ATO Nº 20/2018

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei 7.109, de 13/10/77, os seguintes servidores após nomeação:

Município	Órgão Lotação / Exercício	Código	MaSP/Dig	Ad	Nome	Cargo	Conteúdo	Crg Hor.	Vigência
Astolfo Dutra	EE Prof. Souza Primo	180742	1225955-2	04	Jussara do Carmo da Silva	PEBIA	Matemática	16	23/11/2018
Rodeiro	EE Márcio Nicolato	181528	1184410-7	03	Pamella Karine Vecchi Moreira	PEBIA	Geografia	09	29/11/2018
Ubá	EE Dr. Levindo Coelho	181994	1083417-4	04	Rosiane Palmas de Carvalho Campos	PEBIA	Filosofia	10	19/11/2018

14 1175593 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18/2018
RETIFICA, OS ATOS DE Concessão de Quinquênio, referente à servidora: SRE/Ubá, direção de escola de Ubá, MASP 372.916-7.02, Elienne Soares Pimentel Soldati, PEBIIJ, referente ao 2º quinquênio, ato 22/99, publicado em 22.06.99, por motivo de incorreções: Onde se lê: a partir de 18.05.99, leia-se: a partir de 28.04.99.

14 1175595 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 11/2018
ANULA o ato de Retificação de Quinquênio referente à servidora: SRE/Ubá, direção de escola de Ubá, MASP 372.916-7.02, Elienne Soares Pimentel Soldati, PEBIIJ, referente ao 2º quinquênio, ato 20/05, publicado em 07.06.05, por motivo de incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 56/2018
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Divinésia - E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807, MASP 854.886-9.01, José Eduardo Duarte Pimentel, PEBIIIH, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20.06.18; Dona Euzébia - E. E. Domiciano Esteves – 180815, MASP 287.311-5.02, Cláudia Mazzei Leite Teza, PEBIIP, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27.03.18; Guidoval - E. E. Mariana de Paiva - 181137, MASP 529.544-9.01, Evandro Marques de Oliveira, PEBIIIP, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 11.09.18; Rodeiro - E. E. Márcio Nicolato - 181528, MASP 1.248.644-3.03, Luzinês de Souza Oliveira Lima, PEBIIB, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02.12.16; MASP 842.910-2.03, Reinaldo de Faria Romagnoli, PEBIIB, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.04.18; Senador Firmino - E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609, MASP 854.955-2.01, Rubens Flores Fernandes, PEBIIIP, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09.11.18; Tocantins - E. E. Dr. João Pinto - 181854, MASP 949.518-5.02, Edmar Morelo, PEBIIN, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14.11.18; MASP 1.116.092-6.05, Flávia Coelho de Andrade, PEBIA, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24.01.17; Ubá - E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994, MASP 1.062.820-4.01, Rodney de Castro Estevão, PEBIIE, referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29.08.18; SRE/Ubá, MASP 1.017.899-9.01, Luziete Natalina Ferreira, ANEIID, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03.12.18.

14 1175597 - 1

SRE de Unaí

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 88/2018
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Formoso: EE "Martinho Antônio Ornelas", MaSP 608.330-7, Maria Eunice Moreira Ornelas, adm. 01,PEB3P, publicado em 02/12/2017, por incorreções nas vigências, onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/1992, 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/1997, 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2002, 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2007, 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/06/2012 e 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/2017, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/10/1998(data exercício), 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/10/1998(data exercício), 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2002, 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2007, 5º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2012 e 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2017.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 89/2018
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 1.144.325-6, Iuster Andrade Lara, adm. 01, ANE2E, Ato nº 46/2018 publicado em 27/10/2018, por incorreção na publicação, onde se lê: por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2018, leia-se: por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2018.

14 1175556 - 1

LOTAÇÃO – ATO Nº 35/2018
Lota, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): Arinos: EE "Garibaldina Fernandes Valadares", MaSP 1.267.319-0, Andreia Martins Ramos, adm. 02, PEB1A – Língua Portuguesa, a contar de 27/07/2018; Unaí: EE "Dom Eliseu", MaSP 1.350.823-9, Rodrigo Souza de Brito, adm. 03, PEB1A – História, a contar de 12/12/2018; EE "Manoela Faria Soares", MaSP 1.102.171-4, Alan Xavier Vargas Gonçalves, adm. 03, PEB1A – Matemática, a partir de 12/12/2018; EE "Tancredo de Almeida Neves", MaSP 1.340.600-3, Suziley Gonçalves Batista, adm. 02, PEB1A – Língua Portuguesa, a contar de 11/12/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 34/2018
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Garibaldina Fernandes Valadares", MaSP 609.876-8, Antônio Juscelino Carneiro Dias, adm. 01, PEB3O/DIV, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2018; Bonfinópolis de Minas: EE "Cândido Ulhoa", MaSP 844.032-3, Almira Angélica de Andrade Santos, adm. 01, ATB4H, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 49/2018
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do art. 4º, §1º, inciso I da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 370.897-1, Sônia Maria de Matos Campos, adm. 01, ATB4J/FGD5, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2018.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 31/2018
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Buritis: EE "Jose Gomes Pimentel", MaSP 1.055.767-6, Maria Aparecida Rodrigues de Ares, adm. 02, EEB1A, a partir de 03/12/2018.

REPUBLICAÇÃO – ATO Nº 04/2018
Republica no(s) Ato(s) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 365.469-6, João Bosco de Oliveira, adm. 01, PEB2P, 1º e 2º biênio, a partir de 02/03/1993(data de exercício), para regularizar situação funcional.

ANULAÇÃO – ATO Nº 17/2018
Anula no(s) Ato(s), no que se refere ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 365.469-6, João Bosco de Oliveira, adm. 01, PEB2P, na parte que concedeu retificação do 8º e 9º biênio(s), Ato nº 47/2018 publicado em 30/06/2018, por retificação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 18/2018
Anula no(s) Ato(s), no que se refere ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 365.469-6, João Bosco de Oliveira, adm. 01, PEB2P, na parte que concedeu retificação do 3º quinquênio, Ato nº 48/2018 publicado em 30/06/2018, por retificação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 19/2018
Anula no(s) Ato(s), no que se refere ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 365.469-6, João Bosco de Oliveira, adm. 01, PEB2P, na parte que concedeu retificação do 3º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 46/2018 publicado em 30/06/2018, por retificação indevida.

Marília da Conceição Fernandes
"Diretora em exercício"

14 1175555 - 1

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 26/18
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03/07/18, ao servidor: Varginha, SRE, MaSP 1.320.165-2, Jairo Augusto Meirelles Nascimento, TDE II C / FGD-2, adm. 1, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/12/18.

Erivelton Giovani Ramos
Diretor em exercício

14 1175552 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 55, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
Altera a Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, que dispõe sobre a distribuição e movimentação do cargo de Procurador do Estado da carreira da Advocacia Pública do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares n.º 30, de 10 de agosto de 1993; n.º 35, de 29 de dezembro de 1994; n.º 81, de 10 de agosto de 2004; n.º 83, de 28 de janeiro de 2005 e nos Decretos n.º 43.896, de 19 de outubro de 2004, n.º 45.771, de 10 de novembro de 2011 e no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I, a que se refere o art. 2º, §2º, da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2018.
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução AGE n.º 11, de dezembro de 2018).
"ANEXO I
(a que se refere o art. 2º, §2º, da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015)

UNIDADE	QPC	QEC	QECM
Unidades inseridas na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH)	319		
Assessoria do Advogado-Geral do Estado - ASSAGE		12	10
Consultoria Jurídica - CJ		18	14
Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ-AGE		60	48
1ª Procuradoria da Dívida Ativa – 1ª PDA		38	27
2ª Procuradoria da Dívida Ativa – 2ª PDA		11	8
Procuradoria Administrativa e de Pessoal – PA		52	40
Procuradoria de Obrigações – PO		44	35
Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PPI		15	13
Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho - PT		22	16
Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais – PTF		27	18
Advocacia Regional do Estado em Contagem		15	11
Escritório Seccional de Sete Lagoas		5	4
TOTAL	319	319	-

13 1175271 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA OGE/SEPLAG/CGE
N° 01, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece procedimentos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado – OGE, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e da Controladoria-Geral do Estado - CGE para o recebimento, acolhimento e o encaminhamento de reclamação sobre a prática de assédio moral,e dá outras providências.

OOUVIDOR-GERAL DO ESTADO, oSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, tendo em vista o disposto na lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011 e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.528, de 12 de novembro de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos para o recebimento, o acolhimento e o encaminhamento de reclamação sobre a prática de assédio moral, no âmbito da Ouvidoria Geral do Estado – OGE, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e da Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando o cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 47.528, de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º - O procedimento para o registro da reclamação de assédio moral será iniciado:

I – por provocação da parte ofendida ou, mediante sua autorização, por entidade sindical ou associação representativa da categoria dos agentes públicos envolvidos;

II – pela autoridade que tiver ciência ou notícia da prática de quaisquer condutas que possam configurar assédio moral, conforme o disposto nesta resolução e no decreto nº 47.528/18.
Parágrafo único: para fins do disposto no inciso II deste artigo, considera- se autoridade o agente público responsável por unidade administrativa no respectivo órgão ou entidade.

Art. 3º - O registro da reclamação de assédio moral será realizado mediante acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela OGE na internet.

§ 1º – O manifestante pode optar pelo acolhimento presencial da reclamação de assédio moral nas unidades setoriais de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade de lotação da parte ofendida ou na OGE, onde será atendido pelas respectivas Ouvidorias Especializadas, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 47.528/2018.

§ 2º – A unidade setorial de recursos humanos ou a OGE disponibilizarão ao reclamante durante o processo de acolhimento acesso ao sistema eletrônico para a realização do registro da reclamação de assédio moral.

§ 3º – Não será aceita a reclamação de assédio moral por meio do atendimento telefônico ou correspondência, devendo o reclamante ser orientado sobre a possibilidade de acesso direto ao sistema eletrônico ou acolhimento presencial.

Art. 4º - Os dirigentes máximos de órgãos e entidades deverão designar, os membros fixos que comporão a Comissão de Conciliação e o agente público de referência de que trata o art. 11 do Decreto nº 47.528/18, bem como comunicar à Seplag e à OGE a designação e a substituição dos mesmos sempre que necessário.

Art. 5º - Recebida a reclamação a OGE providenciará:

I – o contato com o reclamante, por meio da Assessoria Especial de Acompanhamento e Enfrentamento à Prática de Assédio Moral, para certificar-se da sua identidade e informar os procedimentos de tramitação da reclamação;

II – a notificação da unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação ou de exercício do agente público, via sistema eletrônico, no prazo de dois dias úteis, por meio da Assessoria Especial de Acompanhamento e Enfrentamento à Prática de Assédio Moral;

III – a notificação por ofício do Ouvidor-Geral do Estado ao titular máximo do órgão ou entidade envolvido, em caráter confidencial, sobre o recebimento da reclamação de assédio moral, de forma concomitante e no mesmo prazo estipulado no inciso anterior.

§ 1º – nos casos em que manifestamente houver erro material na classificação da reclamação como assédio moral a Assessoria Especial de Acompanhamento e Enfrentamento à Prática de Assédio Moral, no contato previsto no inciso I, certificará o equívoco e encaminhará a manifestação à Diretoria de Atendimento da OGE para os procedimentos necessários.

§ 2º – No caso de recebimento de reclamação de assédio moral por outros canais de comunicação do Estado deverá ser realizado o seu encaminhamento para a Assessoria Especial de Acompanhamento e Enfrentamento à Prática de Assédio Moral da OGE, mantendo-se o devido sigilo.

Art. 6º - Recebida a reclamação pela unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação ou de exercício do agente público, via sistema eletrônico, a mesma terá o prazo máximo de trinta dias, contados da data de notificação pela OGE, para a realização dos procedimentos de conciliação, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 47.528/2018.

Art. 7º - Encerrados os trabalhos da Comissão, obtida ou não a conciliação, o resultado deverá ser reduzido a termo e assinado pelas partes, com a declaração de extinção do procedimento conciliatório.

§ 1º – O termo de conciliação, assinado pelas partes, deverá conter o objeto da reclamação do assédio moral, as atas das oitivas e audiências, as soluções acordadas e compromissos assumidos pelas partes.

§ 2º - Obtida a conciliação, o termo de conciliação será encaminhado à Assessoria Especial de Acompanhamento e Enfrentamento à Prática de Assédio Moral da OGE, por meio de sistema eletrônico, no prazo máximo de cinco dias úteis, com toda a documentação que instruir o procedimento digitalizada, a qual será encerrada e arquivada.